



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ISNALDO BULHÕES

PARECER Nº 852 /2018

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 000977/2017

DATA: 10/04/2018

AUTOR: RONALDO MEDEIROS

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 04 DE ABRIL DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer ao Projeto de Lei Complementar 63/2018, submetido à 2ª Comissão Parlamentar de Constituição Justiça e Redação:

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Deputado Ronaldo Medeiros, sob a forma de Projeto de Lei Complementar, com objetivo retomencionado em ementa. Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

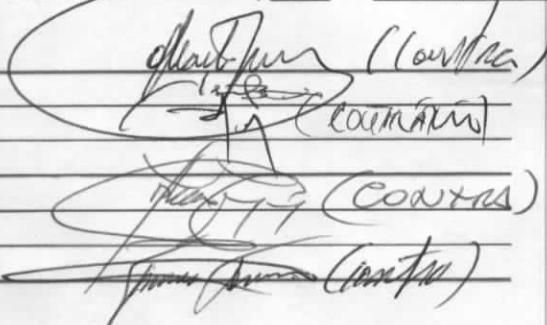
II – Análise

Cumpre mencionar preliminarmente, que a competência para propositura do presente projeto está de acordo com o que preleciona o artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas. Ademais, além da boa técnica legislativa, verifica-se que a presente proposição está dando fiel cumprimento aos preceitos Constitucionais, inexistindo óbice, por ora, para sua tramitação uma vez que está de acordo com os ditames legais e constitucionais;

III - Conclusão

Considerando os fundamentos expostos, como também os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL à tramitação e aprovação da matéria apresentada. É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS TAVARES, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL DE ALAGOAS – MACEIÓ, 15 de Maio de 2018.


Isnaldo Bulhões (assinatura)

PRESIDENTE
RELATOR: ISNALDO BULHÕES